



# NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1087 - Barra Mansa, 13 de março de 2019 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO Nº 9451, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**Ementa:** Autoriza contratação temporária para atender a Secretaria Municipal de Educação.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, no uso das atribuições de seu cargo, e **CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de profissionais temporários para atuação nas Unidades Escolares;

**CONSIDERANDO** que o Concurso Público 001/2016, foi anulado conforme publicado no DOU do dia 28/05/2018;

**CONSIDERANDO** a vacância em caráter definitivo que vem ocorrendo nos últimos anos;

**CONSIDERANDO** a matriz Constitucional no inciso IX do artigo 37, com as condicionantes reguladas no inciso I, da Lei 3.067/99 ,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, fica autorizada a contratação dos profissionais a seguir mencionados para comporem o cadastro de reserva, tendo sua contratação condicionada à necessidade da SME: Professor de Língua Portuguesa – 05 (Cinco), Professor de Ciências – 05 (Cinco), Professor de História – 05 (Cinco), Professor de Geografia – 05 (Cinco), Professor de Educação Física – 15 (Quinze), Professor de Artes – 05 (Cinco), Interpretador de Libras – 10 (Dez), Professor de Matemática – 10 (Dez), Professor de Anos Iniciais – 60 (Sessenta), Orientador Pedagógico – 15 (Quinze), Secretário Escolar – 05 (Cinco), Disciplinarista – 30 (Trinta), Auxiliar de Recreação – 35 (Trinta e Cinco), Auxiliar de Serviços Gerais – 90 (Noventa), Motorista – 05 (Cinco), Pedreiro – 15 (Quinze), Professor de Inglês – 05 (Cinco), Orientador Educacional – 20 (Vinte), Auxiliar de Secretaria – 10 (Dez), Monitor de Ônibus Escolar – 05 (Cinco) e Professor de Administração – 10 (Dez), pelo período de 6(seis) meses.

**Parágrafo único** – A contratação poderá ser prorrogada em conformidade com o artigo 4º da Lei nº 3.067/99, alterada pela Lei 4610 de 2017.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 7 de março de 2019.

RODRIGO DRABLE COSTA  
PREFEITO

**DECRETO Nº 9449 DE 01 DE MARÇO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4763/2018,

**DECRETA:**

**Art.º 1º** - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ 72.545,69 (Setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

05.01 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BARRA MANSA- FUNDAMP	
<b>Manutenção de Unidade – Fundamp</b>	
04.122.0105.2305-589-31.91.13.00-0400.....	R\$ 5.180,00
04.122.0105.2305-594-33.90.39.00-0400.....	R\$ 67.365,69

**Art. 2º** – Fica cancelada igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

05.01 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BARRA MANSA- FUNDAMP	
<b>Construção, Reforma e Reestruturação da Unidade</b>	
04.122.0069.1082-583-44.90.51.00-0400.....	R\$ 25.000,00
<b>Manutenção de Unidade – Fundamp</b>	
04.122.0105.2305-584-31.90.04.00-0400.....	R\$ 34.000,00
04.122.0105.2305-587-31.90.92.00-0400.....	R\$ 2.300,00
04.122.0105.2305-588-31.90.94.00-0400.....	R\$ 11.000,00
04.122.0105.2305-597-33.90.92.00-0400.....	R\$ 245,69

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 01 de março de 2019.

RODRIGO DRABLE COSTA  
Prefeito

**DECRETO Nº 9450 DE 01 DE MARÇO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4763/2018,

**DECRETA:**

**Art.º 1º** - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ 1.610.000,00 (Um milhão e seiscentos e dez mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

**02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Manutenção da Unidade - SMF	
04.123.0105.2288 137 33.90.92.00 0100 .....	R\$ 300.000,00
Redução de Encargos da Dívida Interna - SMF	
28.843.0019.2054 143 46.90.71.00 0100 .....	R\$ 500.000,00
Setenças Judiciais - SMF	
28.843.0019.2055 144 31.90.91.00 0100 .....	R\$ 200.000,00

**02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Manutenção da Unidade - SMDE	
04.122.0105.2292 170 33.90.36.00 0100 .....	R\$10.000,00

**02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Manutenção da Unidade - SME - Educação Especial	
12.367.0105.2301 394 31.90.11.00 0108 .....	R\$ 600.000,00

**Art. 2º** Fica cancelada igual importância da seguinte Dotação Orçamentária:



Prefeitura  
Municipal de  
Barra Mansa

**Prefeito**

RODRIGO DRABLE COSTA

**Vice Prefeito**

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

**Controlador Geral do Município**

RODRIGO AMORIM CAMARGO

**Procurador Geral do Município**

CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

**Secretário Municipal de Governo**

VINÍCIUS RAMOS PEREIRA

**Secretaria Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público**

ADILSON DELGADO RESENDE

**Secretário Municipal de Fazenda**

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Educação**

VANTOIL DE SOUZA JUNIOR

**Secretaria Municipal de Ordem Pública**

LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação – SMDETI**

AGNALDO SEBASTIÃO RAYMUNDO

**Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**

RUTH C. COUTINHO H. DE LIMA REBELLO.

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**

EROS DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**

JOSÉ LUIZ VANELI

**Secretário Municipal de Saúde**

SERGIO GOMES DA SILVA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA**

CESAR GONÇALVES DE CARVALHO

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Diretor Executivo do FUNDAMP**

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

**Superintendente da Fundação de Cultura**

MARCELO BRANCO CRUZ

**Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA

**Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa**

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS

**02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Manutenção da Casa do Empreendedor

11.334.0026.2075 175 33.90.39.00 0100 ..... R\$ 10.000,00

**02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Manutenção da Unidade - SME - Educação Especial

12.367.0105.2301 393 31.90.11.00 0104 ..... R\$ 600.000,00

**02.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Reserva de Contingência

99.999.0105.2999 422 99.99.99.99 0100 ..... R\$ 1.000.000,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 01 de março de 2019.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

**DECRETO Nº 9452 DE 11 DE MARÇO DE 2019****O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ**, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4763/2018,**DECRETA:****Art.º 1º** - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:**02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Redução de Encargos da Dívida Interna - SMF

28.843.0019.2054 143 46.90.71.00 0100 ..... R\$ 1.000.000,00

**Art. 2º** Fica cancelada igual importância da seguinte Dotação Orçamentária:**02.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Reserva de Contingência

99.999.0105.2999 422 99.99.99.99 0100 ..... R\$ 1.000.000,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 11 de março de 2019.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

**PORTARIA Nº 18****O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ**, usando das atribuições de seu cargo,**R E S O L V E:****CONCEDER** Ajuda de Custo, sujeita à prestação de contas, ao Chefe do Executivo, RODRIGO DRABLE COSTA, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para cobrir despesas de viagens em missão especial do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 12 de março de 2019.

RODRIGO DRABLE COSTA

PREFEITO

**Expediente**

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo - Tel.: 2106-3533  
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Diário do Vale



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ATOS DO PREFEITO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E :

**PORTARIA Nº 1219/SMA:** Nomear o servidor **ARMANDO PASSOS NETO**, matrícula: **11.132-1** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-1, de Coordenador de Fiscalização Tributária-SMF e, **CONCEDER** Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 01 de Janeiro de 2019. Barra Mansa, 19 de dezembro de 2018. **PORTARIA Nº 1220/SMA:** Nomear o servidor **ULISSES DO ROSÁRIO MALECK**, matrícula **4680-9**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-2, de Gerente de Cadastro Mobiliário-SMF e, **CONCEDER** Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 01 de Janeiro de 2019. Barra Mansa, 19 de dezembro de 2018. Barra Mansa, 13 de Março de 2019.

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE**

Ao  
SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº15.709/2018, verificou-se que a presente contratação, configura a hipótese prevista no caput do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico às folhas 61/61 do Processo Administrativo em tela. A referida contratação é para aquisição de vale transporte para funcionários da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses, visando cobrir despesas com. Firma a ser adjudicada: SINDPASS- Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Barra Mansa, no valor de R\$ 1.161.917,28 (hum milhão cento e sessenta e um mil, novecentos e dezessete reais e vinte e oito centavos). Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da contratação por **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 11 de março de 2019.

**ÉRIKA RIBEIRO BARBOSA**  
Gerente Administrativa

A  
CPL

Tendo em vista o disposto no **caput do Artigo 25** da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da **aquisição** com **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

Barra Mansa/RJ, ---11 de março de 2019.

SÉRGIO GOMES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**

AO  
Ilmo Sr. Secretário Municipal de Manutenção Urbana

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº002170/2019, verificou-se que a presente contratação, configura a hipótese prevista no artigo 24 XXII da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico às folhas 03 e 04 do Processo Administrativo em tela. A referida contratação é para atender o consumo de energia elétrica dos próprios Municipais pelo período de 12 meses. Empresa: LIGTH – Serviços de eletricidade SA, no valor de R\$7.200.000,00 ( sete milhões e duzentos mil reais).

Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da **contratação** por **DISPENSA** de licitação.

A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 07 de março de 2019.

**Carla Pinto Gama de Oliveira**  
Coordenadoria de Compras e Licitações

A  
CPL

Tendo em vista o disposto no **Artigo 24 XXII** da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da **contratação** com **DISPENSA** de licitação.

Barra Mansa/RJ, 11 de março de 2019.

Cesar Gonçalves de Carvalho  
Secretário Municipal de Manutenção Urbana

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE**

AO  
SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº17443/2018, verificou-se que a presente aquisição, configura a hipótese prevista no caput do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico às folhas 25 e 26 do Processo Administrativo em tela. A referida aquisição é para atender aos integrantes do Projeto “Música nas Escolas” de Barra Mansa, pelo período de 12 meses, visando cobrir despesas com transporte coletivo(vales transporte). Firma a ser adjudicada: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE BARRA MANSA E VOLTA REDONDA. no valor de R\$400.000,00(quatrocentos mil reais).

Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da **aquisição** por **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 12 de março de 2019.

**CARLA PINTO GAMA DE OLIVEIRA**  
Coordenadoria de Compras e Licitações

A  
CPL

Tendo em vista o disposto no **caput do Artigo 25** da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da **aquisição** com **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

Barra Mansa/RJ, 12 de março de 2019.

VANTOIL DE SOUZA JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM SRP

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº070/2018

PROC. Nº 15524/20172 - 2ª PESQUISA

**OBJETO: Aquisição de material elétrico para o fundo municipal de saúde.** O órgão gerenciador comunica que a publicação trimestral dos preços registrados na Ata de Registro de preços esta está disponível no Portal da transparência : [www.barramansa.rj.gov.br](http://www.barramansa.rj.gov.br)

(Licitações prefeitura de Barra Mansa - Pregão Presencial).

Barra Mansa, 08 de março de 2019.

Sérgio Gomes da Silva  
Secretaria municipal de saúde  
Órgão Gerenciador

### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2014

**CONTRATANTE:** Município de Barra Mansa/RJ;

**CONTRATADO:** Empresa Rofral Ltda-Me;

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de caminhão baú com motorista e dois ajudantes;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, Lei Federal nº 8.666/93;

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Cod reduzido n.402;

**DO PRAZO:** 52 (cinquenta e dois) dias;

**VALOR GLOBAL:** R\$36.892,72 (Trinta e seis mil e oitocentos e noventa e dois reais e setenta e dois reais);

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1.503/2013;

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2019

**CONTRATANTE:** Município de Barra Mansa/RJ;

**CONTRATADO:** Indústria Brasileira Gráfica Ltda;

**OBJETO:** Confecção de carnês de Iptu e Taxa;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Dotação orçamentária: cód. reduzido nºs 134

NE nº 368 / 01/ Fevereiro de 2019

**DO PRAZO:** 12 meses

**VALOR GLOBAL:** R\$ 37.376,20 (Trinta e sete mil e trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 14615/2018



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EDITAL Nº001/2019

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

Considerando a necessidade de contratação de profissionais temporários para atuação nas Unidades Escolares;

Considerando que o Concurso Público 001/2016 foi anulado conforme publicado no DOU dia 28/05/2018;

Considerando a vacância em caráter definitivo que vem ocorrendo nos últimos anos;

A Secretaria Municipal de Educação de Barra Mansa por meio do presente Edital, torna pública que estarão abertas as inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo de Seleção simplificada para contratação temporária de profissionais, conforme a seguir:

#### 1. DO PROCESSO SELETIVO:

O presente processo seletivo destina-se a formação de cadastro de reserva para 365 (trezentos e sessenta e cinco) vagas para contratação temporária, pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Artº 4 da Lei 3067/1999 e Lei 4610/2017. As contratações serão feitas observando o prazo máximo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogadas, desde que o prazo inicial mais o da prorrogação não ultrapassem a 24 (vinte e quatro meses), durante a vigência do presente edital, conforme a demanda, urgência e condições financeiras da Secretaria Municipal de Educação, sendo facultada às partes a rescisão unilateral desde que notificada à outra com 30 (trinta) dias de antecedência. As funções a serem exercidas, número de vagas, carga horária, vencimentos e os requisitos básicos estão descritos nos Anexos 1, 2 e 3 deste edital.

A vigência do presente Edital será de 24 (vinte e quatro) meses. A contratação deverá observar a validade do edital.

#### 2. DA INSCRIÇÃO:

A inscrição será realizada pelo candidato interessado com o preenchimento de ficha de inscrição e com a entrega do currículo vitae na Quadra do C.M. Prefeito Leonisio Sócrates Batista, localizada na Rua Demócrito de S. Pinto, nº 80, Roberto Silveira, nos dias 18 (dezoito) e 19 (dezenove) de março de 2019, no horário das 09:00 h às 15:00 horas.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e anexos, como também em eventuais comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado informações inverídicas.

O ato da inscrição é pessoal e intransferível, não cabendo inscrição através de procuração.

#### 3. DA DOCUMENTAÇÃO:

Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia dos seguintes documentos, que deverão ser acompanhados do original para fins de autenticação pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

- Currículo atualizado, e no caso dos professores incluir a disponibilidade de horário;
- Comprovante de escolaridade (certificado ou declaração com validade de 30 dias);
- Comprovante de experiências profissionais (carteira de trabalho ou contrato de trabalho ou certidão de comprovação de experiência profissional na área de atuação);
- Comprovante de cursos complementares na área de atuação (certificado ou declaração);
- Comprovante de residência atualizado (conta de luz, água ou telefone);
- Registro no Conselho de Classe pertinente a função;
- CPF e Carteira de Identidade;
- Carteira de motorista D ou superior (para o cargo de motorista);
- Comprovante de quitação eleitoral.
- Certificado de reservista (para candidatos homens).
- Certidão de Antecedentes Criminais pelo site <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>;
- Comprovante de situação cadastral – regularidade do CPF, pelo site <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

#### 4. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO PÚBLICA E DA COMISSÃO COORDENADORA:

O presente Processo Seletivo Simplificado, obedecidas as normas constantes deste Edital, é realizada sob a responsabilidade da SME – Secretaria Municipal de Educação de Barra Mansa, sendo o respectivo órgão auxiliado, no que tange aos

procedimentos administrativos inerentes à presente seleção pública, por Comissão Coordenadora designada pela Secretaria, a qual é composta pelos seguintes membros, conforme Portaria nº 05/2019/SME:

NOME	FUNÇÃO	MATRICULA
SAIONARA MACIEL ROSA VIÇOSO	GERENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	13161
OSIAS ALVES PENHA	GERENTE RECURSOS HUMANOS SME	17227
ANDRÉA ALICE BORGES BARROS	GERENTE FINANCEIRO	17191
CRISTIANO CESAR DE CARVALHO	AUXILIAR DE SECRETARIA	16918
MAURINEIA DE MOURA BARROS	AUXILIAR DE SECRETARIA	13193
MORGANA DE FATIMA CAMPOS VIEIRA	PROFESSOR	11390
RENAN CORDEIRO DE SEIXAS	AUXILIAR DE SECRETARIA	16865

## 5. DA AVALIAÇÃO:

A avaliação será efetivada mediante análise de currículo, considerando a experiência na área de atuação e, para alguns cargos cursos de aperfeiçoamento, tendo como pontuação nota entre zero a dez pontos, que se dará da seguinte forma:

### a) PARA O CARGO DE PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA:

ITEM DA AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	06 pontos
Cursos de aperfeiçoamento da área de atuação * Mínimo de 8 h.	1 ponto por curso realizado	04 pontos

### b) PARA O CARGO DE PROFESSOR DE CIÊNCIAS:

ITEM DA AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	06 pontos
Cursos de aperfeiçoamento da área de atuação * Mínimo de 8 h.	1 ponto por curso realizado	4 Pontos

### c) PARA O CARGO DE PROFESSOR DE HISTÓRIA:

ITEM DA AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	06 pontos
Cursos de aperfeiçoamento da área de atuação * Mínimo de 8 h.	1 ponto por curso realizado	04 pontos

### d) PARA O CARGO DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA:

ITEM DA AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	06 pontos
Cursos de aperfeiçoamento da área de atuação * Mínimo de 8 h.	1 ponto por curso realizado	04 pontos

### e) PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

ITEM DA AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	06 pontos
Cursos de aperfeiçoamento da área de atuação * Mínimo de 8 h.	1 ponto por curso realizado	04 pontos

### f) PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ARTE:

ITEM DA AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	06 pontos
Cursos de aperfeiçoamento da área de atuação * Mínimo de 8 h.	1 ponto por curso realizado	04 pontos

### g) PARA O CARGO DE INTÉRPRETE DE LIBRAS:

ITEM DA AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	06 pontos
Cursos de aperfeiçoamento da área de atuação * Mínimo de 8 h.	1 ponto por curso realizado	04 pontos

### h) PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA:

ITEM DA AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	06 pontos
Cursos de aperfeiçoamento da área de atuação * Mínimo de 8 h.	1 ponto por curso realizado	04 pontos

### i) PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ANOS INICIAIS:

ITEM DA AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	06 pontos
Cursos de aperfeiçoamento da área de atuação * Mínimo de 8 h.	1 ponto por curso realizado	04 pontos

### j) PARA O CARGO DE ORIENTADOR PEDAGÓGICO:

ITEM DA AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	06 pontos
Cursos de aperfeiçoamento da área de atuação * Mínimo de 8 h.	1 ponto por curso realizado	04 pontos

### k) PARA O CARGO DE SECRETARIO ESCOLAR:

ITEM DA AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	10 pontos

### l) PARA O CARGO DE DISCIPLINÁRIO:

ITEM DA AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	10 pontos

### m) PARA O CARGO DE AUXILIAR DE RECREAÇÃO:

ITEM DA AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	10 pontos

### n) PARA O CARGO DE A.S.G.:

ITEM DA AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
-----------------------------	-----------	------------------

Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	10 pontos
---	--------------------------------------	-----------

**o) PARA O CARGO DE MOTORISTA:**

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	10 pontos

**p) PARA O CARGO DE PEDREIRO:**

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	06 pontos

**q) PARA O CARGO DE PROFESSOR DE INGLÊS:**

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	06 pontos
Cursos de aperfeiçoamento da área de atuação * Mínimo de 8 h.	1 ponto por curso realizado	04 pontos

**r) PARA O CARGO DE ORIENTADOR EDUCACIONAL:**

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	06 pontos
Cursos de aperfeiçoamento da área de atuação * Mínimo de 8 h.	1 ponto por curso realizado	04 pontos

**s) PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SECRETARIA:**

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	10 pontos

**t) PARA O CARGO DE MONITOR ESCOLAR:**

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	10 pontos

**u) PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ADMINISTRAÇÃO:**

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	06 pontos
Cursos de aperfeiçoamento da área de atuação * Mínimo de 8 h.	1 ponto por curso realizado	04 pontos

**6. DOS RECURSOS:**

Os (as) candidatas (as) que discordarem do resultado poderão impetrar recurso administrativo, no dia 26/03/2019 de 9:00 as 15:00, através de requerimento (anexo V) justificando a sua discordância. Os recursos serão entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Luis Ponce nº 263 – 3º Andar - Centro – Barra Mansa na Gerência de RH – SME.

O Resultado final estará à disposição do público para consulta a partir do dia 28/03/2019, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Barra Mansa e no Portal

da Transparência da Prefeitura Municipal de Barra Mansa. <http://www.barramansa.rj.gov.br/transparencia>.

**7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

No caso de empate, o desempate será em favor do candidato mais idoso, e, persistindo o empate, pela ordem de inscrição.

O processo seletivo ocorrerá de forma gratuita em todas as suas etapas. Não haverá, em hipótese alguma, cobrança de taxas ou outros tributos.

Os candidatos ao processo seletivo deverão optar por apenas um cargo, sendo aceito apenas uma inscrição por candidato.

As vagas, bem como os cadastros de reservas, serão preenchidas de acordo com a disponibilidade financeira, a necessidade de preenchimento por ordem de prioridade e respeitando os dispositivos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal.

As convocações serão feitas, conforme necessidade da SME, enquanto houver candidatos aprovados, observando a ordem classificatória.

Sendo convocado, o candidato terá 48 (quarenta e oito) horas para se apresentar. Caso não se apresente, será convocado o próximo na ordem de classificação, entendida a sua desistência.

Se por qualquer impedimento o candidato selecionado mesmo tendo comparecido à convocação, não puder iniciar as atividades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas será considerado desclassificado, sendo convocado o próximo na ordem de classificação.

No ato da inscrição o candidato assinará o termo de não acumulação de função (anexo VI), em conformidade com o disposto no Art 37, inciso XVI da Constituição Federal, sob pena de desclassificação quanto a confirmação do fato.

A carga horária de trabalho, bem como o turno poderá sofrer alterações de acordo com a necessidade da SME, sem prejuízo ao limite de jornada de trabalho total.

As convocações deste Processo Seletivo, somente serão realizadas após o término das convocações dos candidatos aprovados em Processos Seletivos anteriores.

**Obs: No caso dos Professores será critério de desclassificação, se na hora da convocação o mesmo não dispôr de disponibilidade de horário.**

### ANEXO I QUADRO DE VAGAS E FUNÇÕES

**1. PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA:**

**Requisito Básico:** Diploma ou Certificado de conclusão do curso de Licenciatura Plena com formação em professor com habilitação em Língua Portuguesa.

**Unidade e lotação:** Conforme Anexo II e a necessidade da SME – BM.

**Atribuições:** Conforme Anexo IV.

**Regime de trabalho:** 22 horas/aulas semanais

**Remuneração:** R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito) mais regência de classe.

Vagas: 00

**Vagas Cadastro de Reserva: 05**

**2. PROFESSOR DE CIÊNCIAS:**

**Requisito Básico:** Diploma ou Certificado de conclusão do curso de Licenciatura Plena com formação em professor com habilitação em Ciências.

**Unidade e lotação:** Conforme Anexo II e a necessidade da SME – BM.

**Atribuições:** Conforme Anexo IV.

**Regime de trabalho:** 22 horas/aulas semanais

**Remuneração:** R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito) mais regência de classe.

Vagas: 00

**Vagas Cadastro de Reserva: 05**

**3. PROFESSOR DE HISTÓRIA:**

**Requisito Básico:** Diploma ou Certificado de conclusão do curso de Licenciatura Plena com formação em professor com habilitação em História

**Unidade e lotação:** Conforme Anexo II e a necessidade da SME – BM.

**Atribuições:** Conforme Anexo IV.

**Regime de trabalho:** 22 horas/aulas semanais

**Remuneração:** R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito) mais regência de classe.

Vagas: 00

**Vagas Cadastro de Reserva: 05**

**4. PROFESSOR DE GEOGRAFIA:**

**Requisito Básico:** Diploma ou Certificado de conclusão do curso de Licenciatura

Plena com formação em professor com habilitação em Geografia.

**Unidade e lotação:** Conforme Anexo II e a necessidade da SME – BM.

**Atribuições:** Conforme Anexo IV.

**Regime de trabalho:** 22 horas/aulas semanais

**Remuneração:** R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito) mais regência de classe.

Vagas: 00

**Vagas Cadastro de Reserva: 05**

#### 5. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

**Requisito Básico:** Diploma ou Certificado de conclusão do curso de Licenciatura

Plena com formação em professor com habilitação em Educação Física

**Unidade e lotação:** Conforme Anexo II e a necessidade da SME – BM.

**Atribuições:** Conforme Anexo IV.

**Regime de trabalho:** 22 horas/aulas semanais

**Remuneração:** R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito) mais regência de classe.

Vagas: 00

**Vagas Cadastro de Reserva: 15**

#### 6. PROFESSOR DE ARTE:

**Requisito Básico:** Diploma ou Certificado de conclusão do curso de Licenciatura

Plena com formação em professor com habilitação em Arte, com formação plena específica em uma das linguagens: Artes Visuais, Dança, Música e Teatro, ou Licenciatura em qualquer área, acrescida de pós-graduação de no mínimo 360 h em área afeta à Arte.

**Unidade e lotação:** Conforme Anexo II e a necessidade da SME – BM.

**Atribuições:** Conforme Anexo IV.

**Regime de trabalho:** 22 horas/aulas semanais

**Remuneração:** R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito) mais regência de classe.

Vagas: 00

**Vagas Cadastro de Reserva: 05**

#### 7. INTÉRPRETE DE LIBRAS:

**Requisito Básico:** Nível Médio Completo com Formação em Língua Brasileira de Sinais com Certificado no Exame Nacional de Proficiências em LIBRAS, reconhecido pelo MEC, INES, FENEIS ou CAS.

**Unidade e lotação:** Conforme Anexo II e a necessidade da SME – BM.

**Atribuições:** Conforme Anexo IV.

**Regime de trabalho:** 20 horas/aulas semanais

**Remuneração:** R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito) mais regência de classe.

Vagas: 00

**Vagas Cadastro de Reserva: 10**

Obs: Após a classificação o candidato será submetido a entrevista em libras com profissional habilitado, sendo critério de desclassificação.

#### 8. PROFESSOR DE MATEMÁTICA:

**Requisito Básico:** Diploma ou Certificado de conclusão do curso de Licenciatura Plena com formação em professor com habilitação em Matemática.

**Unidade e lotação:** Conforme Anexo II e a necessidade da SME – BM.

**Atribuições:** Conforme Anexo IV.

**Regime de trabalho:** 22 horas/aulas semanais

**Remuneração:** R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito) mais regência de classe.

Vagas: 00

**Vagas Cadastro de Reserva: 10**

#### 9. PROFESSOR DE ANOS INICIAIS:

**Requisito Básico:** Nível Médio Completo com habilitação específica em formação de professores ou Curso de Pedagogia – Magistério das Series Iniciais.

**Unidade e lotação:** Conforme Anexo II e a necessidade da SME – BM.

**Atribuições:** Conforme Anexo IV.

**Regime de trabalho:** 20 horas semanais

**Remuneração:** R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito) mais regência de classe.

Vagas: 00

**Vagas Cadastro de Reserva: 60**

#### 10. ORIENTADOR PEDAGÓGICO:

**Requisito Básico:** Diploma ou Certificado de conclusão do curso de graduação em Pedagogia ou curso de graduação em Licenciatura com Especialização em Supervisão Escolar ou Especialização em Gestão Escolar.

**Unidade e lotação:** Conforme Anexo II e a necessidade da SME – BM.

**Atribuições:** Conforme Anexo IV.

**Regime de trabalho:** 20 horas semanais.

**Remuneração:** R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito) mais gratificação de Orientador Pedagógico.

Vagas: 00

**Vagas Cadastro Reserva: 15**

#### 11. SECRETÁRIO ESCOLAR:

**Requisito Básico:** Nível Médio Completo e Curso Técnico de Secretário Escolar.

**Unidade e lotação:** Conforme Anexo II e a necessidade da SME – BM.

**Atribuições:** Conforme Anexo IV.

**Regime de trabalho:** 40 horas.

**Remuneração:** R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito)

Vagas: 00

**Vagas Cadastro de Reserva: 05**

#### 12. DISCIPLINÁRIO:

**Requisito Básico:** Nível Fundamental Completo.

**Unidade e lotação:** Conforme Anexo II e a necessidade da SME – BM.

**Atribuições:** Conforme Anexo IV.

**Regime de trabalho:** 40 horas semanais.

**Remuneração:** R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito)

Vagas: 00

**Vagas Cadastro Reserva: 30**

#### 13. AUXILIAR DE RECREAÇÃO:

**Requisito Básico:** Nível Fundamental Completo.

**Unidade e lotação:** Conforme Anexo II e a necessidade da SME – BM.

**Atribuições:** Conforme Anexo IV.

**Regime de trabalho:** 40 horas.

**Remuneração:** R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito)

Vagas: 00

**Vagas Cadastro de Reserva: 35**

#### 14. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

**Requisito Básico:** Nível Fundamental Incompleto.

**Unidade e lotação:** Conforme Anexo II e a necessidade da SME – BM.

**Atribuições:** Conforme Anexo IV.

**Regime de trabalho:** 40 horas.

**Remuneração:** R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito)

Vagas: 00

**Vagas Cadastro Reserva: 90**

#### 15. MOTORISTA

**Requisito Básico:** Nível Fundamental Completo, Carteira Categoria D, ser maior de 21 anos de idade, ter curso de acordo com a Resolução do Contran nº 168/2004,

**Unidade e lotação:** Conforme Anexo II e a necessidade da SME – BM.

**Atribuições:** Conforme Anexo IV.

**Regime de trabalho:** 40 horas.

**Remuneração:** R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito)

Vagas: 00

**Vagas Cadastro Reserva: 05**

#### 16. PEDREIRO

**Requisito Básico:** Nível Fundamental Incompleto.

**Unidade e lotação:** Conforme Anexo II e a necessidade da SME – BM.

**Atribuições:** Conforme Anexo IV.

**Regime de trabalho:** 40 horas.

**Remuneração:** R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito)

Vagas: 00

**Vagas Cadastro Reserva: 15**

#### 17. PROFESSOR DE INGLÊS:

**Requisito Básico:** Diploma ou Certificado de conclusão do curso de Licenciatura Plena com formação em professor com habilitação em Língua Estrangeira.

**Unidade e lotação:** Conforme Anexo II e a necessidade da SME – BM.

**Atribuições:** Conforme Anexo IV.

**Regime de trabalho:** 22 horas/aulas semanais

**Remuneração:** R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito) mais regência de classe.

Vagas: 00

**Vagas Cadastro de Reserva: 05**

**18. ORIENTADOR EDUCACIONAL:**

**Requisito Básico:** Diploma ou Certificado de conclusão do curso de graduação em Pedagogia ou com habilitação em Orientador Educacional ou Especialização em Gestão Escolar.

**Unidade e lotação:** Conforme Anexo II e a necessidade da SME – BM.

**Atribuições:** Conforme Anexo IV.

**Regime de trabalho:** 20 horas semanais.

**Remuneração:** R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito) mais gratificação de Orientador Educacional.

Vagas: 00

Vagas Cadastro Reserva: 20

**19. AUXILIAR DE SECRETARIA :**

**Requisito Básico:** Nível Médio Completo.

**Unidade e lotação:** Conforme Anexo II e a necessidade da SME – BM.

**Atribuições:** Conforme Anexo IV.

**Regime de trabalho:** 40 horas.

**Remuneração:** R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito)

Vagas: 00

Vagas Cadastro de Reserva: 10

**20. MONITOR ESCOLAR:**

**Requisito Básico:** Nível Fundamental Completo.

**Unidade e lotação:** Conforme Anexo II e a necessidade da SME – BM.

**Atribuições:** Conforme Anexo IV.

**Regime de trabalho:** 40 horas.

**Remuneração:** R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito)

Vagas: 00

**Vagas Cadastro de Reserva: 5**

**21. PROFESSOR DE ADMINISTRAÇÃO:**

**Requisito Básico:** Diploma ou Certificado de conclusão do curso de Bacharelado com formação em Administração.

**Unidade e lotação:** Conforme Anexo II e a necessidade da SME – BM.

**Atribuições:** Conforme Anexo IV.

**Regime de trabalho:** 22 horas/aulas semanais

**Remuneração:** R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito) mais regência de classe.

Vagas: 00

**Vagas Cadastro de Reserva: 10**

## ANEXO II

## UNIDADE ESCOLAR ENDEREÇO

C.E.M. ANTÔNIO ROCHA Estr. Fazenda dos Coqueiros, 55 - Antônio Rocha  
 C.M. ANTÔNIO PEREIRA BRUNO R. Moisés Braga Lima, 442 – Santa Clara  
 C.M. CLÉCIO PENEDO R. Antônio da Silva Reis, 22 – Nova Esperança  
 C.M. DR. MAURICIO AMARAL R. Ver. Joaquim Boa Morte, 269 - Vila Coringa  
 C.M. PADRE ANCHIETA R. Cristiano dos Reis M. Filho, 905 - V Alegre  
 C.M. PREFEITO LUIZ AMARAL R. Benedito Antônio Dias, 155 - Goiabal  
 C.M. PREFEITO MARCELLO DRABLE R. Maria Luiza Gonzaga, 135 - Ano Bom  
 C.M. VEREADOR PAULO BASILIO DE OLIVEIRA R. Arthur Oscar, S/Nº - Vila Nova  
 C.M. WASHINGTON LUIZ Rua Siqueira Campos, s/nº – Bom Pastor  
 CEI - E.M. SATURNINA DE C. V. DA SILVA R. Cristovão Leal, 255 - Centro  
 CEMAE R. Cristóvão Leal, 137 - Centro  
 CENTRO EDUCACIONAL DA APAE R. Ary Fontenelle, 649 - Estamparia  
 CIEP 054 - MARIA JOSÉ M. DE CARVALHO R. João Batista Ataíde, S/Nº - Vila Maria  
 CRECHE DIVINO ESPÍRITO SANTO Rua Alexandre Polastri, 17 – Água Comprida / V. Nova  
 CRECHE MENINO JESUS R. Ary Fontenelle, 493 – Centro  
 CRECHE NOVA ESPERANÇA R. Professora Nilza da S. Santos, 60 – Vila Maria  
 CRECHE PADRE ADALBERTO R. Joaquim Batista da Silva, 23 - São Luiz  
 CRECHE VILA NATAL R. Mariana Alves, nº 76, Vila Natal – Paraíso  
 E.E.M. ADA BOGATO - CIEP 483 Izalino Gomes da Silva, S/Nº - Paraíso de Cima  
 CRECHE M. D. WALDYR CALHEIROS Rua da Imprensa, 174 – Santa Rosa  
 CRECHE M. VER. JOSÉ LUIZ VANELI R. Belo Horizonte, nº 278 – Getúlio Vargas  
 CRECHE M. CONSTANTINO REBELLO R. Horacio Silva, nº 355 – São Francisco de Assis

E.E.M. ARGEMIRO DE PAULA COUTINHO Pç São Luiz, 17 – São Luiz  
 E.E.M. BELO HORIZONTE R. 7 Setembro, 168 - Lot. Belo Horizonte - V. Alegre  
 E.E.M. ELIETE FERREIRA R. José Jorge dos Reis Meireles, 474 - Vista Alegre  
 E.E.M. FRANCISCO VILLELA DE ANDRADE R. Horário Silva, 395 - São Francisco de Assis  
 E.E.M. JAHYRA FONSECA DRABLE Pr. Leopoldo M. da Silva, S/Nº - Amparo  
 E.E.M. RIALTO R. Souza Meneses, 139 - Rialto

E.E.M. SANTA RITA R. Sete, 407 - Santa Rita  
 E.M ENY THEODORO NADER R. Três, 178 – Jardim Central  
 E.M INDEPÊNDENCIA E LUZ R. Amélia Furtado do Vale, 143 - Vale do Paraíba  
 E.M IRACEMA PAMPLONA CHIESSE Cabo Cesário, 92 - Ano Bom  
 E.M JAYME OSCAR DE PINHO CARVALHO JUNIOR R. Curitiba, 271 - Getúlio Vargas  
 E.M LEONEL DE MOURA BRIZOLA R. Santa Luzia nº 140 - Vista Alegre  
 E.M VEREADOR ALDERANDO CASALLI MARQUES R. São Lucas, 190 - Santa Izabel  
 E.M. 9 DE ABRIL R. Jandir Luiz da Rocha, 284 - Nove de Abril  
 E.M. ADELAIDE DUARTE FLORES R. José G. Rebolla, 3501 - Siderlândia  
 E.M. ARTHUR CHIESSE R. Cristóvão Leal, 255 - Centro  
 E.M. BAIRRO CAJUEIROS Av. Waldomiro Peres Gonçalves, 1239 - Paraíso  
 E.M. BARTHOLOMEU ANACLETO Pr. Vila dos Remédios, 116 - Florianópolis  
 E.M. CARLOS AUGUSTO HAASIS R. Geraldo J. de Freitas, 404 - Boa Vista II  
 E.M. CEL. ARMÊNIO P. GONÇALVES R. 1, 419 - Vila Principal  
 E.M. COM. GERALDO OSÓRIO RODRIGUES R. São João, 135 - Vila Coringa  
 E.M. DAMIÃO MEDEIROS Av. Waldomiro Peres Gonçalves, 1239 – Paraíso  
 E.M. DJAIR MACHADO GOMES Av. Ministro Amaral Peixoto, 1250 – Siderlândia  
 E.M. DR. ELVINO ALVES FERREIRA R. Joaquim Fagundes Ferreira, 1073 - Vila Ursulino  
 E.M. EULÁLIA GOUVEA Rua João Afonso Borges, 844 – Vila Independência  
 E.M. GELSON SILVINO R. Alameda 04, 170 – São Sebastião  
 E.M. HENRIQUE ZAMITH R. Arthur Oscar, 300 - Vila Nova  
 E.M. HUMBERTO QUINTO CHIESSE R. Feres Osraia Nader, 48 - São Luiz  
 E.M. JOAQUIM MARIA DA SILVAR. Joaquim Maria da Silva, 78 - Jardim América  
 E.M. JOAQUIM RODRIGUES PEIXOTO JUNIOR R. João Xavier Itaborai, 25 – Boa Vista II  
 E.M. JÚLIO BRANCO Estr. Bananal, 1697 - Km 4 - Cotiara  
 E.M. LIONS R. Eckel Tavares, 50 - Santa Inês  
 E.M. MATHILDE FRANCO DE CARVALHO R. José Thomaz Cordeiro, São Pedro  
 E.M. NONO REIS R. Santa Rita de Cássia, 10 - São Judas  
 E.M. PREFEITO LEONÍSIO S. BATISTAR. Demócrito de S. Pinto, 80 - Roberto Silveira  
 E.M. PRESIDENTE TANCREDO NEVES R. Denisar Arneiro, 216 - Piteiras  
 E.M. PROFESSOR MOACYR ARTHUR CHIESSE R. Pe. Ernesto Zaramella, 160 - Cotiara  
 E.M. REGINALDO ARAÚJO Rua Melvin Jones, 470 – Vila Orlandéia  
 E.M. ROTARY CLUBE R. Candido Teodoro de Souza, 233, Bairro M. Cristo  
 E.M. SANTO ANTÔNIO Estrada Governador Chagas Freitas, 798 – Bocaininha  
 E.M. SEBASTIÃO DE PAULA COUTINHO R. São Sebastião, 164 - São Vicente  
 E.M. VEN. HUMBERTO AMARAL R. Olavo Billac, 96 - Jardim Primavera  
 E.M. VILA ELMIRA R. Ariobaldo da Rocha, 36 - Vila Elmira  
 JARDIM DA INFÂNCIA M. PROF. JÚLIA VARELLA R. Tancredo Rodrigues de Paula, 342 – V. Nova  
 NÚCLEO INFANTIL CAMPO DA PAZ R. A, 78 - Morada Verde - Siderlândia  
 NÚCLEO INFANTIL ENY DO NASCIMENTO MARIANO R. Miguel Gomes de Souza, 103 - Boa Vista III



## ANEXO III

<b>ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> <b>Prefeitura Municipal de Barra Mansa</b> <b>Secretaria Municipal de Educação</b> <b>( Ficha de Inscrição )</b>		
<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>Cargo:</b>		
<b>Nome do candidato:</b>		
<b>CPF:</b>	<b>Nº de Fls. Entregue:</b>	
<b>ITEM DE AVALIAÇÃO</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes a função	01 ponto por cada ano de experiência	
<b>ITEM DE AVALIAÇÃO</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes a função	01 ponto por cada ano de experiência	
<b>ITEM DE AVALIAÇÃO</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
Capacitação na área da atuação	01 ponto por cada ano de experiência	
<b>DECLARO:</b>		
1. Estar de acordo com as normas contidas no Edital de Processo Seletivo, aceitando-as integralmente; 2. Que as informações e dados constante no Currículo são verdadeiras; 3. Que as exigências contidas no Comunicado de abertura de Processo Seletivo foram cumpridas; 4. Estar ciente que a inexistência de dados e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificados posteriormente, implicará na nulidade da presente inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízo da adição de medidas de ordem administrativa, civil ou criminal conforme previsto no comunicado; 5. A documentação anexada a esta ficha, será analisada podendo ser deferida ou indeferida conforme previsto no edital. DATA: ___/___/2019 Assinatura do Candidato:		
Recebido por:		
<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>Cargo:</b>		
<b>Nome do candidato:</b>		
<b>CPF:</b>	<b>Nº de Fls. Entregue:</b>	
<b>Recebido por:</b>		
<b>DATA:</b> ___/___/2019		

## ANEXO IV – CARGOS E ATRIBUIÇÕES

Cargo	Atributos
Interprete Tradutor de LIBRAS	Participar como instrutor de LIBRAS nos cursos promovidos pela Secretaria de Educação. Participar como instrutor de LIBRAS nos cursos destinados aos pais dos alunos. Contribuir com o serviço de itinerância nas escolas que possuem alunos surdos no ensino regular. Participar quando necessário de eventos promovidos pela Secretaria de Educação. Participar do Planejamento (quando houver) nas escolas que tem educação de surdos. Interagir com o professor nas ações pedagógicas que estão sendo planejadas e/ou realizadas. Participar ativamente das atividades que estão sendo desenvolvidas em sala de aula. Orientar professores quanto as suas possíveis dúvidas em LIBRAS. Executar outras atividades afins.
Orientador Pedagógico	Compreende os cargos permanentes que se responsabilizam pelas diretrizes, orientação e controle do processo de ensino e aprendizagem nas unidades escolares e no âmbito intermediário no sistema municipal de educação.
Professor I	Ministrar aulas, desenvolvendo atividades educacionais como a participação na elaboração da proposta pedagógica; a elaboração de programas e planos de aula; a realização de atividades extracurriculares para o desenvolvimento dos alunos; e a orientação, acompanhamento e avaliação de alunos durante o processo de ensino e aprendizagem. Exercer outras tarefas correlatas à área de atuação.

Professor II	Ministrar aulas, desenvolvendo atividades educacionais como a participação na elaboração da proposta pedagógica; a elaboração de programas e planos de aula; a realização de atividades extracurriculares para o desenvolvimento dos alunos; e a orientação, acompanhamento e avaliação de alunos durante o processo de ensino e aprendizagem. Exercer outras tarefas correlatas à área de atuação.
Motorista	Conduzir veículos automotores, caminhões e ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins.
A.S.G.	Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Percorrer as dependências das Unidades Escolares, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; Executar serviços externos, apanhando e entregando correspondências, fazendo pequenas compras e pagamentos; Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, Executar outras atribuições afins.
Aux. de Recreação	Preparar a alimentação da criança, consoante a sua idade e necessidades, acompanhando-a nas refeições e promovendo a sua autonomia; Cuidar da higiene da criança e facilitar a aquisição destes hábitos de saúde; Estabelecer rotinas de sono adequadas à idade de cada criança; Estar atento aos sintomas de alteração de saúde que podem ocorrer nas crianças, encaminhando para as unidades de saúde próprias, sempre que se justifique; Prevenir acidentes e socorrer a criança, de forma adequada em qualquer acidente infantil; Desenvolver atividades que promovam vivências infantis ricas do ponto de vista: sensorial, motor, cognitivo, afetivo e social; Ser modelo de bons hábitos, comportamentos e atitudes para a promoção dos mesmos, por parte das crianças; Reforçar a criança nas suas aprendizagens, oferecendo-lhe segurança, apoio e estímulo para que desenvolva todas as suas capacidades da melhor forma possível; Procurar os materiais e recursos tecnológicos úteis ao desenvolvimento de atividades adequadas às crianças; Promover jogos, brincadeiras e atividades plásticas, literárias e musicais de interesse para as crianças; Participar ativamente nas atividades de animação desenvolvidas pelos animadores, em contexto escolar e de tempos livres; Garantir a segurança e o desenvolvimento saudável de crianças em situação de risco social e com Necessidades Educativas Especiais; Participar proativamente nas instituições, como elemento da equipa educativa, assegurando a melhor atenção à criança e família; Apoiar os elementos da equipa educativa, nas suas tarefas, e dar resposta às necessidades das crianças e famílias, na ausência de cada elemento.
Pedreiro	Assenta tijolos e outros materiais de construção, para edificar muros, paredes, abóbadas, chaminés e outras obras, assentar tijolos de material refratário, para construir e fazer reparos; Constrói passeios nas ruas e meios fios; Reveste as paredes, muros e fachadas dos edifícios com argamassa de cimento, gesso ou material similar; Verifica as características da obra examinando a planta, estudando qual é a melhor maneira de fazer o trabalho; Mistura as quantidades adequadas de cimento, areia e água para obter argamassa a ser empregada no assento de alvejarías, tijolos, ladrilhos e materiais afins; Constrói alicerces, muros e demais construções similares, assentando tijolos ou pedras em fileiras ou seguindo o desenho e forma indicadas e unindo-os com argamassa; Reboca as estruturas construídas, atentando para o prumo e o nivelamento das mesmas; Faz as construções de "boca de lobo", calhas com grades para captação de águas pluviais das ruas, com o auxílio do mestre de obras; Realiza trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outros; Colabora com a limpeza e organização do local que está trabalhando; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.



Declaro, junto a Prefeitura Municipal de Barra Mansa que, não acumulo ilegalmente o Cargo, Função ou Emprego Público, em nenhum dos 3(três) Poderes da União, dos Estados e dos Municípios ou em qualquer Entidade da Administração Indireta (Autoarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundações).

Declaro, ainda que tenho pleno conhecimento das consequências que ocorrerá se falsa for essa declaração.

Por ser verdade, firmo o presente.

Barra Mansa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Declarante



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA AREA DA SAUDE

CHAMAMENTO N.º 007/2018 – CARDIOLOGISTA PERÍODO: 12 meses

**OBJETO:** Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços em Psiquiatria para atender a solicitação da SMS, devidamente especificado e quantificado no presente Edital.

**CRENCIADO:**

MARCELO COMPASSO DE OLIVEIRA

Barra Mansa, 11 de Março de 2019.

Sergio Gomes da Silva  
Secretário Municipal de Saúde  
Órgão Gerenciador

#### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA THAIS BRUNHEROTO

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGISTA

**VALOR GLOBAL/ESTIMADO:** R\$ 43.419,36 (QUARENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 474 1030200502163 339036 05.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00160/2019.

#### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR ALVARO DE CARVALHO SALLES

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA.  
**VALOR GLOBAL/ESTIMADO:** R\$ 14.400,00(QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 474 1030200502163 339036 05.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01063/2019.

#### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2019.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA RAQUEL DE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE ENDOCRINOLOGIA

**VALOR GLOBAL/ESTIMADO:** R\$ 14.400,00(QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 510 1030200512171 339036 05 0202.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 15463/2018

#### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 002/2019.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA MATEUS TOLEDO PITOMBEIRA

**OBJETO:** FORNECIMENTO DIÁRIO DE REFEIÇÕES EMBALADAS EM MARMITEX PARA ATENDER AOS PACIENTES DO CAPS ADULTO E ESPAÇO REVIVER  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 109.728,00(cento e nove mil e setecentos e vinte e oito reais).

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº 478

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 13.274/2018

#### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 006/2019.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA PAULO MATTI

**OBJETO:** FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, VITRAIS E ESQUADRIAS PARA A NECESSIDADE DAS UNIDADES DE SAÚDE

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº 455

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00088/2019

#### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 009/2019.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA IMPERSUL CONSTRUÇÕES LTDA ME

**OBJETO:** REFORMA E CONSTRUÇÃO DOS MUROS DA USF MARIA VERÔNICA.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 158.247,26 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

**PRAZO:** 06 (SEIS) MESES.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº 917

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 6.824/2018

#### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 010/2019.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE RESENDE

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE VALES-TRANSPORTE

**VALOR GLOBAL:** R\$14.044,80 (QUATORZE MIL QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº 455

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 15707/2018

#### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019.  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSÁ E O CENTRO DE MEDICINA E PROJETOS ESPECIAIS – CEMPES.  
**OBJETO:** OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS EM SAÚDE NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, SAÚDE MENTAL, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DOENÇAS CRÔNICAS E CONSULTÓRIO.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 28.150.162,58 (Vinte e oito milhões e cento e cinquenta reais e cento e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).  
**PRAZO:** 18 (DEZOITO) MESES.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº 489  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06848/2018

#### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 001/2019.  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSÁ E A EMPRESA RENALTH PRODUTOS E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HEMODIÁLISE INTERMITENTE E PROLONGADA PARA PACIENTES HOSPITALIZADOS COM NECESSIDADES DE HEMODIÁLISE EM CARÁTER DE URGÊNCIA  
**VALOR GLOBAL:** 4.284.999,00 (QUATRO MILHÕES E DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).  
**PRAZO:** 24 (VINTE E QUATRO) MESES.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº 465  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 14.646/2018

#### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Ao  
**SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº15.708/2018, verificou-se que a presente contratação, configura a hipótese prevista no caput do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico às folhas 19 do Processo Administrativo em tela. A referida contratação é para aquisição de vale transporte para funcionários da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses, visando cobrir despesas com. Firma a ser adjudicada: FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no valor de R\$ 7.898,00 (sete mil, oitocentos e noventa e oito reais). Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da contratação por **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 12 de março de 2019.

**ÉRIKA RIBEIRO BARBOSA**  
 Gerente Administrativa

A  
**CPL**

Tendo em vista o disposto no **caput do Artigo 25** da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da **aquisição** com **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

Barra Mansa/RJ, 12 de março de 2019.

**SÉRGIO GOMES DA SILVA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA**

#### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Nº 001/2019

Pela presente Carta de Credenciamento, eu **CESAR GONÇALVES CARVALHO**, Secretario Municipal de Manutenção Urbana, matrícula 17495, Engenheiro Civil, CPF 110.268.337-01 credencio o funcionário, **LUIZ FELICIANO LABATUT**, matrícula **17500**, **CPF 427.696.477-68**, com capacidade técnica para exercer os serviços lhe atribuídos como **Gestor da Contratação de Concessionária de Energia Elétrica – LIGHT Serviços de Eletricidade SA**, para fornecimento de energia elétrica, a partir de 13/02/2019, em conformidade com o processo administrativo nº 02170/2019.

Barra Mansa, 13 de fevereiro de 2019.

_____0	_____0
Engº Cesar Gonçalves de Carvalho	Luiz Feliciano Labatut
Secretário Municipal de Manutenção Urbana	Gestor

#### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Nº 002/2019

Pela presente Carta de Credenciamento, eu **CESAR GONÇALVES CARVALHO**, Secretario Municipal de Manutenção Urbana, matrícula 17495, Engenheiro Civil, CPF 110.268.337-01 credencio o funcionário, **ANTONIO SILVA**, matrícula: **2469** **CPF: 656.465.767-68**, com capacidade técnica para exercer os serviços lhe atribuídos como **fiscal da Contratação de Concessionária de Energia Elétrica – LIGHT Serviços de Eletricidade SA**, para fornecimento de energia elétrica, a partir de 13/02/2019, em conformidade com o processo administrativo nº 02170/2019.

Barra Mansa, 13 de fevereiro de 2019.

_____0	_____0
Engº Cesar Gonçalves de Carvalho	Antônio Silva
Secretário Municipal de Manutenção Urbana	Fiscal

#### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Nº 003/2019

Pela presente Carta de Credenciamento, eu **CESAR GONÇALVES CARVALHO**, Secretario Municipal de Manutenção Urbana, matrícula 17495, Engenheiro Civil, CPF 110.268.337-01 credencio o funcionário, **Carlos Eduardo Cardoso Rodrigues**, matrícula: 17501- CPF: 006-315-777-26, com capacidade técnica para exercer os serviços lhe atribuídos como **fiscal da Contratação da Empresa Valence Máquinas**, para vistoria técnica com a finalidade de conserto em retroescavadeiras, a partir de 21/02/2019, em conformidade com o processo administrativo nº 02742/2019.

Barra Mansa, 21 de fevereiro de 2019.

_____0	_____0
Engº Cesar Gonçalves de Carvalho	Carlos Eduardo Rodrigues

Secretário Municipal de Manutenção Urbana

Fiscal

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Nº 004/2019

Pela presente Carta de Credenciamento, eu **CESAR GONÇALVES CARVALHO**, Secretário Municipal de Manutenção Urbana, matrícula 17495, Engenheiro Civil, CPF 110.268.337-01 credencio o funcionário, **Luiz Feliciano Labatut**, matrícula **17500**, **CPF 427.696.477-68**, com capacidade técnica para exercer os serviços lhe atribuídos como **Gestor da Contratação da Empresa Valence Máquinas**, para vistoria técnica com a finalidade de conserto em retroescavadeiras, a partir de 21/02/2019, em conformidade com o processo administrativo nº 02742/2019.

Barra Mansa, 21 de fevereiro de 2019.

Engº Cesar Gonçalves de Carvalho  
Secretário Municipal de Manutenção Urbana

Luiz Feliciano Labatut  
Gestor

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Nº 006/2019

Pela presente Carta de Credenciamento, eu **CESAR GONÇALVES CARVALHO**, Secretário Municipal de Manutenção Urbana, matrícula 17495, Engenheiro Civil, CPF 110.268.337-01 credencio o funcionário, **Carlos Eduardo Cardoso Rodrigues**, matrícula: 17501- CPF: 006-315-777-26, com capacidade técnica para exercer os serviços lhe atribuídos como **FISCAL da Contratação da Empresa Ford Caminhões**, para execução de serviço de revisão mecânica de 5.000 km, do caminhão de elétrica modelo C -816, a partir de 21/02/2019, em conformidade com o processo administrativo nº 02742/2019.

Barra Mansa, 21 de fevereiro de 2019.

Engº Cesar Gonçalves de Carvalho  
Secretário Municipal de Manutenção Urbana

Carlos Eduardo Rodrigues  
Fiscal

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Nº 007/2019

Pela presente Carta de Credenciamento, eu **CESAR GONÇALVES CARVALHO**, Secretário Municipal de Manutenção Urbana, matrícula. 17.495, Engenheiro Civil, CPF 110.268.337-01 credencio a funcionária, **Thamara Cristiane das Dores Cruz**, matrícula **17.503**, **CPF: 107.249.807-33**, com capacidade técnica para exercer os serviços lhe atribuídos como **Gestora da Contratação de serviço de telefonia analógica - Telemar Norte Leste**, a partir de 02/01/2019, em conformidade com o processo administrativo nº 01994/2019.

Barra Mansa, 02 de janeiro de 2019.

Engº Cesar Gonçalves de Carvalho  
Secretário Municipal de Manutenção Urbana

Thamara Cristiane das Dores Cruz  
Gestora

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Nº 008/2019

Pela presente Carta de Credenciamento, eu **CESAR GONÇALVES CARVALHO**, Secretário Municipal de Manutenção Urbana, matrícula 17495, Engenheiro

Civil, CPF 110.268.337-01 credencio a funcionária, **Vilma Leila de Souza Ferreira Leal**, matrícula: 12235 - CPF: 657.378.577-00, com capacidade técnica para exercer os serviços lhe atribuídos como **FISCAL da Contratação de serviço de telefonia analógica- Telemar Norte Leste**, a partir de 02/01/2019, em conformidade com o processo administrativo nº 01994/2019.

Barra Mansa, 02 de janeiro de 2019.

Engº Cesar Gonçalves de Carvalho  
Secretário Municipal de Manutenção Urbana

Vilma Leila de Souza Ferreira  
Fiscal

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018**

CONTRATANTE: Município de Barra Mansa/RJ;  
CONTRATADO: Aliança Serve Bem Comércio de Combustível Ltda;  
OBJETO: Fornecimento de combustível;  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, alínea "d" do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93;  
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Cod. Reduzido nº 1165, NE nº 50 respectivamente de 28 de Novembro de 2018;  
VALOR: 21.501,45 (Vinte e um mil e quinhentos e um reais e quarenta e cinco centavos).  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 13022/2018;

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2017**

CONTRATANTE: Município de Barra Mansa/RJ;  
CONTRATADO: Posto Santa Clara BM Abastecimento de Combustível LTDA ME;  
OBJETO: Reajuste ao contrato de fornecimento de combustíveis devido ao reequilíbrio econômico financeiro;  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, alínea "d" do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93;  
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Cod. Reduzido nº 138, NE nºs 603 e 604 respectivamente de 28 de fevereiro de 2018;  
VALOR: R\$3.038,76 (Três mil e trinta e oito reais e setenta e seis centavos);  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 10737/2017;  
DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2018;

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2017**

CONTRATANTE: Município de Barra Mansa/RJ;  
CONTRATADO: Posto Santa Clara BM Abastecimento de Combustível LTDA ME;  
OBJETO: Reajuste ao contrato de fornecimento de combustíveis devido ao reequilíbrio econômico financeiro;  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, alínea "d" do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93;  
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Cod. Reduzido nº 75 NE nºs 619/620/621 e 622 respectivamente de 28 de fevereiro de 2018;  
VALOR: R\$13.411,39 (Treze mil e quatrocentos e onze reais e trinta e nove centavos);  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 10738/2017;  
DATA DA ASSINATURA: 28 de Fevereiro de 2018;

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2017**

CONTRATANTE: Município de Barra Mansa/RJ;  
CONTRATADO: Posto Santa Clara BM Abastecimento de Combustível LTDA ME;  
OBJETO: Reajuste ao contrato de fornecimento de combustíveis devido ao reequilíbrio econômico financeiro;  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, alínea "d" do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93;  
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Cod. Reduzido nº 396 e 315 NE nºs 648 e 649 respec-

tivamente de 28 de fevereiro de 2018;  
 VALOR: R\$16.306,14 (Dezesseis mil e trezentos e seis reais e quatorze centavos);  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 10739/2017;  
 DATA DA ASSINATURA: 28 de Fevereiro de 2018;

---

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2018

---

CONTRATANTE: SUSESP – Superintendência De Obras E Serviços Públicos;  
 CONTRATADO: Valle Sul Pavimentação e Mineração Ltda;  
 OBJETO: Aquisição de pedra brita de pedra de lavra de rocha gnaisse lavada nº 0  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Federal nº 8.666/93;  
 CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Dotação orçamentária: cód. reduzido n. 1166;  
 DO PRAZO: 12 meses;  
 VALOR GLOBAL: r\$ 505.240,80 (quinhentos e cinco mil e duzentos e quarenta e reais e oitenta centavos).  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00741/2017

---

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2018

---

CONTRATANTE: SUSESP – Superintendência De Obras E Serviços Públicos;  
 CONTRATADO: RJ Comércio e Serviços Gerais Ltda Epp;  
 OBJETO: Prestação de serviço de substituição de telhas;  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Federal nº 8.666/93;  
 CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Dotação orçamentária: cód. reduzido n. 963  
 DO PRAZO: 12 meses;  
 VALOR GLOBAL: R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais)  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13198/2018



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA  
 PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
 MUNICIPAIS DE BARRA MANSA - FUNDAMP

---

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO Nº 005/2018

---

**01- CONTRATANTE:** Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa - FUNDAMP

**02- CONTRATADO:** Clínica São João Batista de Barra Mansa LTDA.

**03- OBJETO:** Aditivo do prazo de vigência do contrato nº 005/2018 do processo de contratação de clinica para realização de procedimentos diagnósticos na especialidade de Mamografia Digital, Densitometria Óssea (2 segmentos), Ultrassonografia e Doppler.

**04- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:** 05.01.04.122.01.05.2305.33903900.0400.

**05- VALOR GLOBAL:** R\$ 144.000,00(cento e quarenta e quatro mil reais)

**06- PRAZO:** 12 (doze) meses.

**07- DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2019.

**08- PROCESSO Nº:** 02151/2018-0.

---

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO Nº 003/2018

---

**01- CONTRATANTE:** Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa - FUNDAMP

**02- CONTRATADO:** Juliana Carvalho Salvador.

**03- OBJETO:** Aditivo do prazo de vigência do contrato nº 003/2018 do processo de contratação de serviços profissionais na especialidade de fisioterapia.

**04- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:** 05.01.04.122.0105.2305.33903400.0400.

**05- VALOR GLOBAL:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

**06- PRAZO:** 12 (doze) Meses.

**07- NOTA DE EMPENHO:** 114

**08- DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2019.

**09- PROCESSO Nº:** 00534/2018-0.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

---

#### EXTRATO DE RERATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 178/2018

---

Em virtude da Lei 4768 de 26/12/2018, que criou a SMMU - Secretaria Municipal de Manutenção Urbana e extinguiu a SUSESP – Superintendência de Obras e Serviços Públicos, a Ata de Registro de Preço passa ter a seguinte redação:

**Contratante: SMMU - Secretaria Municipal de Manutenção Urbana** Contratada: TEC-LIGHT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REATORES EIRELI EPP

Objeto: Aquisição de Materiais elétricos

Fundamentação Legal: Lei Federal 10.520/2002 – Decreto Municipal 5.849/2009 e 6002/2009

Processo Administrativo 15522/2018

Pregão Eletrônico: 178/2018

Prazo validade: 12 meses

Data: Assinatura: 17/01/2019

---

#### EXTRATO DE RERATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 178/2018

---

Em virtude da Lei 4768 de 26/12/2018, que criou a SMMU - Secretaria Municipal de Manutenção Urbana e extinguiu a SUSESP – Superintendência de Obras e Serviços Públicos, a Ata de Registro de Preço passa ter a seguinte redação:

**Contratante: SMMU - Secretaria Municipal de Manutenção Urbana** Contratada: JO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI ME

Objeto: Aquisição de Materiais elétricos

Fundamentação Legal: Lei Federal 10.520/2002 – Decreto Municipal 5.849/2009 e 6002/2009

Processo Administrativo 15522/2018

Pregão Eletrônico: 178/2018

Prazo validade: 12 meses

Data: Assinatura: 17/01/2019

---

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR N. 031/2018

---

**01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;

**02 – CONTRATADO:** Sanlurb Saneamento e Limpeza Urbana LTDA ME;

**03 – OBJETO:** Acréscimo de 25% ao valor do contrato firmado entre as partes com objetivo a locação de caminhão pipa com motorista, combustível e manutenção;

**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

**05 – DO ACRÉSCIMO:** 58.280,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta reais);

**06– PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2.069/20167

**07 – DATA DA ASSINATURA:** 18 de fevereiro de 2019.

---

#### EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. 032/2018

---

**01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
**02 – CONTRATADO:** Transporte Carvalho e Filho Ltda Me;  
**03 – OBJETO:** Prorrogação ao prazo contratual com aditivo de valor;  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inc. II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.;  
**05 – DO PRAZO:** 12 (doze) meses;  
**06 – VALOR DO REAJUSTE:** R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais);  
**07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 4.232/2017;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 22 de fevereiro de 2019.

#### **EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. 112/2017**

**01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
**02 – CONTRATADO:** Luth Transportes e Construtora Ltda Me;  
**03 – OBJETO:** Prorrogação ao prazo contratual por mais 06 (seis) meses com objeto a locação de dois caminhões basculantes;  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inc. II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93;  
**05 – DO PRAZO:** 06 (seis) meses;  
**06 – VALOR GLOBAL:** R\$ 113.700,00 (Cento e treze mil e setecentos);  
**07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2.066/2017;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 22 de fevereiro de 2019.

#### **EXTRATO DO CONTRATO N. 016/2019**

**01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
**02 – CONTRATADO:** Pioneira Saneamento e Limpeza Urbana Ltda;  
**03 – OBJETO:** Serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos e resíduos de saúde;  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação, com base no art.24, IV, da Lei Federal 8.666/93, em caráter emergencial, por força dos fatos e fundamentos constantes no processo administrativo 775/2019;  
**05 – DO PRAZO:** 02 (dois) meses;  
**06 – VALOR GLOBAL:** R\$ 974.780,90 (Novecentos e setenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais e noventa centavos);  
**07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 775/2019;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2019.

#### **XI – HOMOLOGAÇÃO:**

PROCESSO Nº 4855/2018

Acato o exposto pela Pregoeira e HOMOLOGO em favor da empresa “**AVANA INDUSTRIA QUIMICA LTDA**”, o objeto do Pregão Eletrônico nº 049/2018, processo 4855/2018.

Barra Mansa, 04 de fevereiro de 2019.

Fanuel Fernando de Paula Faria  
 Diretor Executivo

#### **XI – HOMOLOGAÇÃO:**

PROC. Nº 2802/2018

Acato o exposto pela Pregoeira e HOMOLOGO em favor da “**MEGA PRODUTOS E LOCAÇÕES E SERV. EIRELI**”, o objeto do Pregão nº 101/2018.

Barra Mansa, 06 de fevereiro de 2019.

Fanuel Fernando de Paula Faria  
 Diretor Executivo

#### **XI – HOMOLOGAÇÃO:**

PROC. Nº 2731/2018

Acato o exposto pela Pregoeira e HOMOLOGO em favor da “**SOLLUS COMÉRCIO E TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA-ME**”, o objeto do Pregão nº 092/2018.

Barra Mansa, 07 de fevereiro de 2019.

Fanuel Fernando de Paula Faria  
 Diretor Executivo

#### **RERRATIFICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 068/20169 ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA E A EMPRESA GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS.**

**O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, SAAE/BM e GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, ambos já devidamente qualificados no contrato original acima referenciado, firmado entre os mesmos, através de seus representantes legais, por este instrumento acordam em **RERRATIFICAR** o terceiro termo de prorrogação de prazo do contrato nº 068/2016 tendo em vista as alterações:

#### DA ALTERAÇÃO

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

#### **ONDE SE LÊ:**

Fica o prazo do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** original previsto na cláusula segunda, **PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, com início em **12 de JANEIRO de 2018** e término em **12 de JANEIRO de 2019**, em conformidade com o Art. 57, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

#### **LEIA-SE**

Fica o prazo do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** original previsto na cláusula segunda, **PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, com início em **12 de JANEIRO de 2019** e término em **12 de JANEIRO de 2020**, em conformidade com o Art. 57, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

#### DA RERRATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas deverão permanecer válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

#### DA PUBLICAÇÃO

O SAAE/BM providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município de Barra Mansa, consoante ao que dispõe o art.61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Barra Mansa, 01 de março de 2019.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
 Fanuel Fernando de Paula Faria  
 Diretor Executivo

**GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS**  
 Robert Ribeiro Wense



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

**PORTARIA N.º 87/2019**

“Dispõe sobre a REFIXAÇÃO DA PORTARIA N.º 210/2017 concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. WANDERLINA MARIZA DA SILVA.”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2017.04.15571P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da E.C n.º 41/2003 c/c art. 40 § 5º da CF/88 e Art. 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei 3965/2011, e atendendo a determinação do TCE/RJ;

RESOLVE:

Art. 1º REFIXAR A PORTARIA N.º 210/2017, que concedeu o benefício APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Sra. WANDERLINA MARIZA DA SILVA, efetiva no cargo de Professora de 1º Grau, matrícula n.º 10614, referência “13” e nível “22”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 2.615,38 (DOIS MIL SEISCENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4548/2016 que alterou o art. 13 da Lei 4468/15	R\$ 1.067,50
ATS (40%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 427,00
Adic. Especial (15%)	Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Lei 2625/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 160,13
Regência de Classe (90%)	Art. 1º, inciso III alínea “b” da Lei 2789/95	R\$ 960,75
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.615,38</b>

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 01 de Março de 2019

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA N.º 88/2019**

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.965/2011, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2010.07.0006P e atendendo a determinações do TCE/RJ.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria n.º 027/2010, publicada na edição de n.º 510 do Notícia Oficial da Prefeitura Municipal de Barra Mansa do dia 13 de abril de 2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra Mansa, 01 de Março de 2019.

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA N.º 89/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. JOSÉ RONALDO DE ANDRADE.”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2018.04.16089P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da E.C n.º 47/2005 e Art. 58, incisos I, II e III da Lei 3965/2011, fazendo jus a aposentadoria.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor Sr. JOSÉ RONALDO DE ANDRADE, efetivo no cargo de Secretário Escolar, matrícula n.º 100955, referência “15” e nível “16”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 2.344,65 (DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base		Art. 1º da Lei 4059/13	R\$ 985,60
ATS (50%)		Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 665,70
Nível Universitário (10%)		Art. 1º da Lei 2209/88 e art. 34 da Lei 1718/83	R\$ 199,71
Adi Especial (15%)		Art. 6º, inciso IV da Lei 2599/96 c/c art. 1º da Lei 4272/14	R\$ 147,84
ADI FGI GRA		Art. 2º da Lei 2115/87 c/c art. 37 da Lei 1718/83	R\$ 345,80
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.344,65</b>

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 01 de Março de 2019.

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA N.º 90/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora Sra. ANGELA MARIA DAS GRAÇAS E SILVA.”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2019.04.16088P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da E.C n.º 47/2005 e Art. 58, incisos I, II, III da Lei 3965/2011, fazendo jus a aposentadoria.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE



CONTRIBUIÇÃO, a servidora Sra. ANGELA MARIA DAS GRAÇAS E SILVA, efetiva no cargo de Servente Escolar, matrícula nº 101412, referência "15" e nível "05", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 1.341,00 (HUM MIL TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base		Art. 1º da Lei 4059/2013	R\$ 880,00
ATS (45%)		Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 396,00
Lei 2829/96 AD SVA E		Art. 1º da Lei 2829/96 c/c art. 2º da Lei 2943/97	R\$ 65,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.341,00</b>

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**BARRA MANSA - RJ, 01 de Março de 2019.**

**FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA N.º 91/2019**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora Sra. "ALBA CHIESSE BRANDÃO CALDAS."

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 2019.04.16102P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da E.C nº 47/2005 e Art. 58, incisos I, II, III da Lei 3965/2011, fazendo jus a aposentadoria.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora Sra. ALBA CHIESSE BRANDÃO CALDAS, efetiva no cargo de Cirurgião Dentista, matrícula nº 05260, referência "14" e nível "20", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 1.924,70 (HUM MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base		Art. 1º da Lei 4059/2013	R\$ 889,19
ATS (50%)		Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 444,59
Insalubridade Média (20%)		Art. 5 § 6 da Lei 4660/2017	R\$ 190,80
Adic. Especial (20%)		Art. 6º, inciso IV da Lei 2599/93 c/c art. 34 da Lei 1718/83	R\$ 177,83
Nível Universitário (25%)		Art. 2º, inciso II, da Lei 2115/87 c/c art. 34 da Lei 1718/83	R\$ 222,29
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.924,70</b>

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**BARRA MANSA - RJ, 01 de Março de 2019.**

**FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA N.º 92/2019**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora Sra. "GRICELI DA SILVA MARTINS."

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 2019.04.16081P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da E.C nº 47/2005 e Art. 58, incisos I, II, III da Lei 3965/2011, fazendo jus a aposentadoria.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora Sra. GRICELI DA SILVA MARTINS, efetiva no cargo de Recepcionista, matrícula nº 06639, referência "14" e nível "07", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 1.406,33 (HUM MIL QUATROCENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base		Art. 1º da Lei 4059/2013	R\$ 781,30
ATS (45%)		Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 351,58
Insalubridade Média (20%)		Art. 5 § 6 da Lei 4660/2017	R\$ 234,39
Adic. Especial (5%)		Art. 6, inciso I da Lei 2599/93 c/c art. 1º, da Lei 4272/14	R\$ 39,06
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.406,33</b>

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**BARRA MANSA - RJ, 01 de Março de 2019.**

**FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA N.º 93/2019**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. VERA LUCIA TORRES OLIVEIRA DE PAULA."

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 2019.04.17114P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da E.C nº 41/2003 c/c art. 40 § 5 da CRFB/88 e art. 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei 3965/2011, fazendo jus a aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Sra. VERA LUCIA TORRES OLIVEIRA DE PAULA, efetiva no cargo de Professor, matrícula nº 5963, referência "15" e nível "22", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 3.325,03 (TRÊS MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

## DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4548/16 que alterou o art. 13 da Lei 4468/15	R\$ 1.278,86
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 639,43
Adicional de Magistério (95%)	Art. 5 § 6 da Lei 4660/17	R\$ 1.214,92
Adic. Especial (15%)	Art. 1º, inciso II, alínea "b" da Lei 2625/93 c/c art. 1º da Lei 4272/14	R\$ 191,82
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.325,03</b>

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**BARRA MANSA - RJ, 07 de Março de 2019.**

**FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS**  
Presidente do FPS/BM

## PORTARIA N.º 94/2019

Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. VERA MARTA RAMOS PORTO."

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2019.04.16098P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da E.C n.º 47/2005 e art. 58, inciso I, II e III da Lei 3965/2011, fazendo jus a aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Sra. VERA MARTA RAMOS PORTO, efetiva no cargo de Professor, matrícula n.º 01570, referência "15" e nível "22", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 3.568,04 (TRÊS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

## DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4548/16 que alterou o art. 13 da Lei 4468/15	R\$ 1.278,86
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 975,21
Adic. Especial (15%)	Art. 1º, inciso II, alínea "b" da Lei 2625/93 c/c art. 1º da Lei 4272/14	R\$ 191,82
Nível Universitário (10%)	Art. 2º, inciso II da Lei 2115/87 c/c art. 1º da Lei 2209/88 e o art. 34 da Lei 1718/83	R\$ 292,56
PRO INC CC-2 (50%)	Art. 37 e 38 da Lei 1718/83 com nova redação data pela Lei 2790/95 e regulamentada pelos Decretos n.º 3074 e 3081/96	R\$ 671,56
Extra Classe (30%) VR ABSOL.	Art. 1º, inciso III, alínea "c" da Lei 2789/95 c/c art. 1º da Lei 2943/97	R\$ 158,03
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.568,04</b>

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**BARRA MANSA - RJ, 07 de Março de 2019.**

**FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS**  
Presidente do FPS/BM

## PORTARIA N.º 95/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. LUIZA MARIA GOUVEIA VALIANTE BRAGA."

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2018.04.16045P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da E.C n.º 41/2003 c/c art. 40 § 5 da CRFB/88 e art. 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei 3965/2011, fazendo jus a aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Sra. LUIZA MARIA GOUVEIA VALIANTE BRAGA, efetiva no cargo de Professor, matrícula n.º 06782, referência "13" e nível "22", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 3.690,76 (TRÊS MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

## DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4548/16 que alterou o art. 13 da Lei 4468/15	R\$ 1.278,86
ATS (45%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 575,48
Adicional de Magistério (95%)	Art. 5 § 6 da Lei 4660/17	R\$ 1.214,92
Adic. Especial (15%)	Art. 1º, inciso II, alínea "b" da Lei 2625/93 c/c art. 1º da Lei 4272/14	R\$ 191,82
Estudos Adicionais (5%)	Art. 24, III, alínea "f" da Lei 2116/87	R\$ 63,94
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.690,76</b>

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**BARRA MANSA - RJ, 07 de Março de 2019.**  
**FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS**  
Presidente do FPS/BM

## PORTARIA N.º 96/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a servidora Sra. "MARIS STELLA FONSECA DE OLIVEIRA."

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "b" da CRFB/88 e Art. 32 da Lei n.º 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, a servidora Sra. MARIS STELLA FONSECA DE OLIVEIRA, efetiva no cargo de Orientadora Pedagógico, referência "09", nível "26", matrícula n.º 102255, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais correspondentes a R\$ 2.590,48 (DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) mensais, calculados de acordo com Art. 62 e reajustado pelo Art. 77 da Lei 3965/11, e conforme processo administrativo do FPS/BM, n.º 2019.02.16099P a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

sições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra Mansa - RJ, 01 de Março de 2019.

Frederico Altino Morais Siqueira Campos  
Presidente do FPS/BM

### PORTARIA N.º 97/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora Sra. IARA MÔNICA CANDIDO DOS SANTOS”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2018.03.160501P e fundamentado no enquadramento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CRFB/88 e artigo 29, § 1º da Lei Municipal nº 3.965/2011, calculados de acordo com o artigo 62 e reajustados na forma do artigo 77, ambos previstos no dispositivo municipal, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a servidora Sra. IARA MÔNICA CANDIDO DOS SANTOS, efetiva no cargo de Inspetor de Disciplina, referência “11”, nível “08”, matrícula nº 101913 lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais correspondentes a R\$ 1.278,29 (HUM MIL DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) mensais.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base Proporcional 880,00/10950 x 10791)	Art. 1º da Lei nº 4059/13	R\$ 867,23
ATS (35%) Proporcional – (308,00/10950 x 10791)	Art. 1º da Lei nº 2.186/88 que alterou o art. 33 da Lei nº 1.718/83	R\$ 303,53
Adi Especial (15%) proporcional – (44,00/10950 * 10791)	Art. 6º, inciso III da Lei 2599/93 c/c art. 1º da Lei 4272/14	R\$ 43,36
Lei 2829/96 AD SVA E – VL ABSO proporcional (65,12/10950 * 10791)	Art. 1º da Lei 2829/96 e art. 1º da Lei 2849/96 c/c art. 1º da Lei 2943/97	R\$ 64,17
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.278,29</b>

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de dezembro de 2018, data do Laudo Médico Pericial, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**BARRA MANSA - RJ, 07 de Fevereiro de 2019.**

**FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS**  
Presidente do FPS/BM

### PORTARIA N.º 98/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora Sra. CATIA APARECIDA MAIA DA SILVA”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2019.03.17119P e 2011.03.0008P e fundamentado no enquadramento dos

pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CRFB/88 e artigo 29, § 1º da Lei Municipal nº 3.965/2011, calculados de acordo com o artigo 62 e reajustados na forma do artigo 77, ambos previstos no dispositivo municipal, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a servidora Sra. CATIA APARECIDA MAIA DA SILVA, efetiva no cargo de Servente Escolar, referência “14”, nível “14”, matrícula nº 101485 lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais correspondentes a R\$ 1.284,42 (HUM MIL DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS REAIS) mensais.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base Proporcional 880,00/10950 x 10488)	Art. 1º da Lei nº 4059/13	R\$ 842,88
ATS (45%) Proporcional – (396,00/10950 x 10488)	Art. 1º da Lei nº 2.186/88 que alterou o art. 33 da Lei nº 1.718/83	R\$ 379,29
Lei 2829/96 AD SVA E – VL ABSO proporcional (65,00/10950 * 10488)	Art. 1º da Lei 2829/96 e art. 1º da Lei 2849/96 c/c art. 1º da Lei 2943/97	R\$ 62,25
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.284,42</b>

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2018, data do Laudo Médico Pericial, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**BARRA MANSA - RJ, 07 de Março de 2019.**

**FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS**  
Presidente do FPS/BM

### PORTARIA N.º 99/2019

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.965/2011, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 6482/06 e atendendo a determinações do TCE/RJ.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 096/FPS/BM, publicada na edição de nº 304 do Notícia Oficial da Prefeitura Municipal de Barra Mansa do dia 31 de julho de 2007.  
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**Barra Mansa, 07 de Março de 2019.**

**FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS**  
Presidente do FPS/BM

### PORTARIA Nº 103/2019

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições do seu cargo e tendo em vista o que consta no Decreto nº 4.903, de 13/06/2006 e Lei Municipal nº 3.965/11 de 08/07/2011.

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora LETÍCIA DE OLIVEIRA CASTRO, para substituir com ônus símbolo CC3 a titular DENISE SANTOS GOMES, na tesouraria do Fundo de Previdência Social do Município de Barra Mansa – FPS/BM, no período de férias, de

11/03/2019 à 01/04/2019.

Os efeitos desta portaria retroagirão à 11/03/2018.

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, 12 de março de 2019.

**Frederico Altino Morais Siqueira Campos**  
Presidente do FPS/BM

#### PORTARIA Nº 345/2018-FPS

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições do seu cargo e tendo em vista o que consta no Decreto nº 4.903, de 13 de junho de 2006 e Lei 3.965, de 08 de julho de 2011, alterada pela lei 4.707, de 13 de junho de 2018,

#### R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar Letícia De Oliveira Castro, do Cargo em comissão de Responsável pelo Setor de Perícias Médicas do Fundo de Previdência Social do Município de Barra Mansa – FPS/BM, a partir de 31 de outubro de 2018; e NOMEAR a referida servidora para o cargo de Responsável Pelo Setor Administrativo do Fundo de Previdência Social do Município de Barra Mansa – FPS/BM, com remuneração definida pela lei 3.965, de 08 de julho de 2011, alterada pela lei 4.707, de 13 de junho de 2018, regulamentada no inciso IX, art. 2º da Resolução 03/2006 do Conselho Municipal de Previdência, e, conceder verba de representação correspondente a cem por cento do valor atribuído ao cargo, a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Art. 2º. Exonerar Francis Bullos, inscrito no CPF sob o nº 332.420.627-87, do Cargo em comissão de Auxiliar do Setor de Benefícios do Fundo de Previdência Social do Município de Barra Mansa – FPS/BM, a partir de 31 de outubro de 2018; e NOMEAR o referido servidor para o cargo de Responsável pela Perícia Médica do Fundo de Previdência Social do Município de Barra Mansa – FPS/BM, com remuneração definida pela lei 3.965, de 08 de julho de 2011, alterada pela lei 4.707, de 13 de junho de 2018, regulamentada no inciso X, art. 2º da Resolução 03/2006 do Conselho Municipal de Previdência, a partir do dia 1º de novembro de 2018, para exercer a função junto à perícia médica, do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa – FPS/BM, para fins de auxílio doença, nos termos do artigo 10 da Lei 4.707, de 13 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as demais disposições em contrário, retroagindo-se os efeitos a 1º de novembro de 2018.

Art 4º Publique-se e archive-se nas respectivas fichas funcionais.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, 21 de novembro de 2018.

**FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS**  
Presidente do FPS/BM

#### PORTARIA Nº 104/2019

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições do seu cargo e tendo em vista o que consta no Decreto nº 4.903, de 13/06/2006 e Lei Municipal nº 3.965/11 de 08/07/2011.

#### R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidor FABIO BARCELEIRO CORREA, para substituir com ônus símbolo CC2 a titular DENISE SANTOS GOMES, na Gerência Administrativa e Financeira do Fundo de Previdência Social do Município de Barra Mansa – FPS/BM, no período de férias, de 11/03/2019 à 01/04/2019.

Os efeitos desta portaria retroagirão à 11/03/2019.

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, 12 de março de 2019.

**Frederico Altino Morais Siqueira Campos**  
Presidente do FPS/BM



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**

#### PORTARIA Nº 079-A/2019

***O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO E NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE:***

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o candidato **CLEITON RAMON FERREIRA PENA**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Oficial de Almxarifado do quadro de pessoal da CMBM, com o resultado homologado pelo Edital nº 001/2018, publicado no Jornal A Voz da Cidade, de 03 de janeiro de 2019, obedecida a classificação final.

**Art. 2º** A posse do servidor, mencionado no art. 1º, assim como o respectivo exercício, ocorrerá no período de até 30 dias, a partir da presente data, a Rua Republica do Paraguai, 60, centro, desde que apresentada a documentação necessária e cumpridas todas as formalidades legais.

**Art. 3º** As listas com os documentos necessários para a posse, bem como com os exames médicos, estarão disponíveis no Departamento de Recursos Humanos da CMBM, localizado em sua sede.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

**PAULO AFONSO SALES MOREIRA DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

#### TERMO DE POSSE

Termo de Posse que assina o Srº **DANIEL GONÇALVES DA SILVA**, 1º concursado através do processo seletivo de Dezembro de 2018, para o cargo de **CONTADOR**.

Ao 26º dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, compareceu **DANIEL GONÇALVES DA SILVA**, nomeado pela Portaria nº 286 para exercer o cargo efetivo de **CONTADOR**, desde Poder Legislativo. Tendo – se pelo presente termo, comprometido a desempenhar fiel e honrosamente os deveres inerentes ao cargo, que lhe foi dado a posse. Para constar, lavrou – se este termo, subscrito por mim por ordem da Presidência.

Barra Mansa, 26 de fevereiro de 2019.

Amanda Cristina Flauzino Pires  
Sup. Do Depto. De Recursos Humanos

Paulo Afonso Sales Moreira da Silva  
Presidente